

Lei nº 2.445, de 16 de dezembro de 2004.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar e aponta recurso”.

CLAUDIO LAURINDO DOS REIS MARTINS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul:

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar de R\$ 317.023,79 (trezentos e dezessete mil e vinte e três reais e setenta e nove centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

09 - SECRETARIA DA FAZENDA

01 –Secretaria da Fazenda

04.122.0010.2041 – Manutenção da Secretaria

3.3.30.93.01.00 – Rest. de Conv. E Transf. Receb. Do Estado..... R\$ 317.023,77

Art. 2º Servirá para cobertura do crédito de que trata o Art. 1º, os recursos provenientes do Estado, não repassados em exercícios anteriores, no valor de R\$ 226.268,26 (duzentos e vinte e seis mil e duzentos e sessenta e oito reais e vinte e seis centavos) e a redução da seguinte dotação orçamentária:

09 - SECRETARIA DA FAZENDA

01 –Secretaria da Fazenda

04.122.0010.1007 – Liquidação da dívida pública

4.6.90.71.00.00 – Principal da Dívida Resgatada.....R\$ 90.755,51

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 16 de dezembro de 2004.

Claudio Laurindo dos Reis Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Paulo Roberto Martins
Chefe do Setor de Pessoal